

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: z7h41tv7 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/09/2021 Indicação nº 6672/2021 Protocolo nº 10490/2021	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva		

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO A  
NECESSIDADE DE PROMOVER A  
CONSTRUÇÃO DE PISCINAS NOS CENTROS DE  
CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE MATO GROSSO.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de se promover a construção de piscinas nos Centros de Convivência de Idosos de Mato Grosso.

#### **JUSTIFICATIVA**

O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Daí a necessidade do cumprimento do estatuto da pessoa idosa. A pessoa idosa tem o direito de ser tratada com humanidade, respeito e dignidade, sem discriminação ou tratamento violento, vexatório ou constrangedor.

As altas temperaturas em nosso Estado são um apelo extra para atividades físicas na água, mas não apenas crianças e adultos podem se exercitar ou se divertir na piscina, os idosos também devem ser encorajados a aproveitar essa época do ano para fazer esse tipo de exercício de forma segura e prazerosa.

São inúmeros os benefícios da natação para a terceira idade: melhora do condicionamento físico e cardiorrespiratório, proteção das articulações, melhora da capacidade cognitiva, maior socialização, redução do risco de quedas por favorecer o equilíbrio, melhora da autoestima, fortalecimento muscular, alívio das dores, melhora da circulação periférica, estimulação sensorial, tátil e proprioceptiva, além de melhora na qualidade do sono.



Isto posto, apresento a presente Indicação contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação e execução por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Setembro de 2021

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual